



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Abrir crédito suplementar no orçamento do Legislativo

CESAR AUGUSTO TUMELERO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do poder legislativo de 2025, de conformidade com a Lei Municipal nº 676 de 07 de agosto de 2025, a suplementação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

(4) 3339014 Diárias pessoal civil.....R\$ 5.000,00

(5) 3339033 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 20.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 25.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária:

0101.010310001.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

(12) 3339036 Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$ 25.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINTO BANDEIRA/RS, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CESAR AUGUSTO TUMELERO
Presidente